



JUSTIFICATIVA

Este projeto de lei reafirma um princípio básico: políticas públicas destinadas às mulheres devem ser ocupadas por mulheres.

Nos últimos anos, tem-se observado a relativização de conceitos biológicos objetivos, o que compromete a finalidade de programas e espaços criados para proteger, acolher e promover mulheres.

A presente proposta estabelece um critério claro, objetivo e incontestável: mulher é definida biologicamente pela presença de cromossomos XX.

Não se trata de discriminação, mas de garantir coerência, segurança e respeito às mulheres que sempre foram o público-alvo dessas políticas.

Juiz de Fora precisa ter coragem de enfrentar esse debate e proteger aquilo que é óbvio.

Palácio Barbosa Lima, 16 de abril de 2026.

Roberta Lopes Alves
Vereador Roberta Lopes - PL

